

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – UDESC Oeste  
COMISSÃO DE PESQUISA UDESC Oeste

1 **ATA 03-2026.** Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às dezesseis  
2 horas, via aplicativo Microsoft Teams, reuniram-se de forma on-line, sob a presidência da  
3 primeira, os professores Elisangela Argenta Zanatta, Carla Argenta, Jaqueline Scapinello e a  
4 técnica Luciana Giacobbe. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos e passa a  
5 pauta da reunião. **1. Ordem do dia: 1.1 SGPE/UDESC 8774-2026. Assunto:** Solicitação  
6 de habilitação da Fundação de Apoio para gestão da Unidade Produtora do Setor de  
7 Bovinocultura de Leite da FECEO. **Interessada:** Letieri Griebler. **Relatora:** prof<sup>a</sup>  
8 Elisangela Argenta Zanatta. A relatora informa que o processo autuado no SGPE trata-se da  
9 “Solicitação de habilitação da Fundação de Apoio para gestão da Unidade Produtora do  
10 Setor de Bovinocultura de Leite da FECEO”. O processo contém o requerimento de  
11 celebração de convênio e congêneres que apresenta como objetivo a prestação de serviços  
12 pela UDESC, consistentes em apoio administrativo e financeiro para a execução das  
13 atividades da Unidade Produtora de Bovinocultura de Leite da Fazenda Experimental do  
14 Centro de Educação Superior do Oeste, habilitada pela Resolução nº 085/2025 – CAP, sob  
15 responsabilidade do professor Aleksandro Schafer da Silva, tendo como fundação de apoio  
16 interveniente a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV  
17 (FIEPE). Na justificativa apresentada, o requerente destaca a relevância da celebração do  
18 convênio, fundamentando-se na Resolução nº 062/2024 – CONSUNI, que regulamenta a  
19 alienação da produção excedente decorrente das atividades de ensino, pesquisa, extensão e  
20 inovação da UDESC. Informa, ainda, que a Fazenda Experimental do CEO desenvolve  
21 anualmente diversas atividades que geram excedentes, incluindo o leite produzido pelo setor  
22 de bovinocultura, o qual conta com aproximadamente 50 vacas em lactação e cerca de 1000  
23 litros diários de produção excedente, com expressivo valor comercial que pode contribuir  
24 para a manutenção e melhoria do setor. Apresenta a Minuta do Contrato de prestação de  
25 serviços entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
26 (contratante) FIEPE (contratada), fundamentada nas Resoluções 058/2022 e 062/2024 –  
27 CONSUNI. A minuta descreve as obrigações da UDESC que, incluem disponibilizar meios  
28 e instalações, executar o Plano de Trabalho e supervisionar a execução. À FIEPE compete  
29 administrar os recursos financeiros, executar as atividade administrativas, manter registros  
30 contábeis, assumir encargos trabalhistas e emitir as prestações de contas pertinentes. O  
31 Plano de Trabalho demonstra clareza quanto ao objeto, pertinência à legislação vigente  
32 (Resolução 085/2025–CAP), adequado detalhamento das atividades, capacidade técnica  
33 instalada, ausência de necessidade de aportes da UDESC e coerência entre justificativa,  
34 objeto e aplicação dos recursos. A estrutura organizacional e administrativa da FIEPE e da  
35 UP é suficiente para a execução proposta, e o cronograma claramente estabelecido com  
36 início a partir da data da assinatura do contrato e o término em novembro de 2027. O Termo  
37 de Confidencialidade devidamente assinado pelo professor responsável. Constam também, o  
38 Estatuto da FIEP e a Ata de Posse do professor Gilberto Massashi Ide como novo Diretor  
39 da FIEP a partir de 11/03/2025. Apresentam-se ainda, as Resoluções Nº 093/2024 –  
40 CONSUNI que Renova o credenciamento da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino,  
41 Pesquisa e Extensão do CAV –FIEPE/CAV para atuar no âmbito da UDESC justificando a  
42 sua escolha por essa realizar o gerenciamento de aproximadamente 65 projetos de  
43 instituições privadas e públicas, além de gerenciar recursos de oito (08) laboratórios do  
44 CAV – UDESC, os quais prestam serviços à comunidade. Bem como a Resolução Nº  
45 085/2025 – CAP que habilita “Setor de Bovinocultura de Leite” da Fazenda Experimental,

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – UDESC Oeste  
COMISSÃO DE PESQUISA UDESC Oeste

1 do Centro de Educação Superior do Oeste –CEO, da Fundação Universidade do Estado de  
2 Santa Catarina –UDESC, como Unidade Produtora para a alienação de leite bovino  
3 excedente; e, uma uma tabela de valores para a comercialização do leite da FECEO que  
4 deverá acompanhar a tendência de mercado regional e nacional, segundo site do Centro de  
5 Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA). Diante das disposições aqui  
6 relatadas o parecer é favorável a aprovação solicitação de habilitação da Fundação de Apoio  
7 para gestão da Unidade Produtora do Setor de Bovinocultura de Leite da FECEO. Em  
8 discussão: o pedido foi aprovado por unanimidade pela comissão de pesquisa. **1.2**  
9 **SGPE/UDESC 8770-2026. Assunto:** Solicitação de habilitação da Fundação de Apoio para  
10 gestão da Unidade Produtora de Madeira de Eucalipto da FECEO. **Interessada:** Letieri  
11 Griebler. **Relatora:** prof<sup>a</sup> Carla Argenta. A relatora informa que o processo contém o  
12 Requerimento de Celebração de Convênio e Congêneres que apresenta como objetivo a  
13 prestação de serviço pela CONTRATADA (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO  
14 ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEPE) de apoio administrativo e  
15 financeiro para execução das atividades da Unidade Produtora de madeira de  
16 eucalipto da Fazenda Experimental do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO,  
17 habilitada na CONTRATANTE (UDESC – Fazenda Experimental do Centro de  
18 Educação Superior do Oeste - CEO) por meio da Resolução 88/2025 – CAP. A  
19 FIEPE tem Gilberto Massashi Ide como responsável e a FECEO Aleksandro Schafer da  
20 Silva. Como justificativa, o requerente destaca que a FECEO, realiza anualmente  
21 diversas pesquisas e atividades de ensino e extensão que geram produtos excedentes.  
22 Destaca também que a Resolução nº 062/2024 – CONSUNI, regulamenta a alienação da  
23 produção de excedentes decorrente das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação  
24 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina. O processo apresenta a Minuta do  
25 Contrato de prestação de serviços entre a Fundação Universidade do Estado de Santa  
26 Catarina – UDESC (contratante) FIEPE (contratada). A minuta do contrato apresentada  
27 fundamenta-se nas Resoluções 058/2022 e 062/2024 – CONSUNI. Seu objeto é a  
28 prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro para execução da atividade  
29 da UP de madeira de eucalipto, da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior  
30 do Oeste – CEO, habilitada na CONTRATANTE por meio da resolução nº 088/2025  
31 - CAP. As obrigações da UDESC incluem alocar, dentro de suas possibilidades e  
32 disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução das atividades;  
33 disponibilizar as suas instalações físicas, setoriais e equipamentos para adequada  
34 coleta/entrega do produto excedente (madeira de eucalipto), sem prejuízo as atividades de  
35 ensino, pesquisa e extensão; executar o Plano de Trabalho; responsabilizar-se pela  
36 entrega dos excedentes da UP e supervisionar e fiscalizar os trabalhos. À FIEPE compete  
37 executar as atividades administrativas e financeiras necessárias à execução das  
38 atividades; administrar os recursos financeiros destinados à execução da atividade;  
39 manter registros contábeis e de controle financeiro; responsabilizar-se por todos os  
40 encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus colaboradores que sejam  
41 necessários para a execução do objeto; emitir notas fiscais, faturas ou prestação de  
42 contas dos serviços prestados; prestar à UDESC, sempre que solicitada, quaisquer  
43 informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras e  
44 apresentar à UDESC a prestação de contas referente à aplicação dos recursos. Constam  
45 também, o Plano de Trabalho com cronograma de execução até novembro de 2027, o Termo

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – UDESC Oeste  
COMISSÃO DE PESQUISA UDESC Oeste

1 de Confidencialidade assinado pelo professor responsável Aleksandro Schafer da Silva, a  
2 Ata de Posse do professor Gilberto Massashi Ide, a Resolução 093/2024- CONSUNI que  
3 renova o credenciamento da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do  
4 CAV –FIEPE/CAV para atuar no âmbito da UDESC, justificando assim a escolha da FIEP.  
5 Apresenta também, a Resolução nº 088/2025 – CAP que habilita a Fazenda Experimental  
6 do Centro de Educação Superior do Oeste –CEO, da Fundação Universidade do Estado de  
7 Santa Catarina –UDESC, como Unidade Produtora para a alienação visando à  
8 comercialização pontual de madeira de eucalipto excedente. Apresenta também, tabela de  
9 valores em que o eucalipto da FECEO será comercializado. Nesta consta que o valor de  
10 venda do EUCALIPTO da FECEO, não poderá acompanhar a tendência de mercado  
11 regional e nacional em virtude da desuniformidade das árvores e difícil acesso ao local.  
12 Portanto, considerando as justificativas para a venda de Madeira de Eucalipto da FECEO, o  
13 parecer é favorável a solicitação de habilitação da Fundação de Apoio para gestão da  
14 Unidade Produtora de Madeira de Eucalipto da FECEO. Em discussão: o pedido foi  
15 aprovado por unanimidade pela comissão de pesquisa. **1.3 SGPE/UDESC 8761-2026.**  
16 **Assunto:** Solicitação de habilitação da Fundação de Apoio para gestão da Unidade  
17 Produtora do Setor de Bovinocultura de Corte da FECEO. **Interessada:** Letieri Griebler.  
18 **Relatora:** prof<sup>a</sup> Elisangela Argenta Zanatta. A relatora informa que o requerimento de  
19 celebração de convênio e congêneres apresentado tem como objetivo a prestação de serviços  
20 pela UDESC, consistentes em apoio administrativo e financeiro para a execução das  
21 atividades da Unidade Produtora de Bovinocultura de corte da Fazenda Experimental do  
22 Centro de Educação Superior do Oeste, habilitada pela Resolução nº 085/2025 – CAP, sob  
23 responsabilidade do professor Pedro Del Bianco Benedeti, tendo como fundação de apoio  
24 interveniente a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV  
25 (FIEPE). Na justificativa apresentada, o requerente destaca a relevância da celebração do  
26 convênio, fundamentando-se na Resolução nº 062/2024 – CONSUNI, que regulamenta a  
27 alienação da produção excedente decorrente das atividades de ensino, pesquisa, extensão e  
28 inovação da UDESC. Informa, ainda, que a Fazenda Experimental do CEO realiza  
29 anualmente diversas pesquisas e atividades de ensino e extensão que geram produtos  
30 excedentes, entre eles o setor de bovinocultura de corte. O setor tem capacidade de realizar a  
31 terminação de aproximadamente 70 bovinos de corte, e após as mensurações das atividades  
32 de ensino, pesquisa ou extensão, os animais devem ser comercializados, uma vez que não  
33 são animais de genética e sim produtores de carne. A habilitação da Unidade Produtora do  
34 “Setor de bovinocultura de Corte” se deu através da Resolução nº 086/2025 – CAP. A  
35 Minuta do contrato apresentada fundamenta-se nas Resoluções 058/2022 e 062/2024 –  
36 CONSUNI. Seu objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro para  
37 execução da atividade da UP de Bovinocultura de Corte, da Fazenda Experimental do CEO,  
38 habilitada pela Resolução 085/2025 – CAP. As obrigações da UDESC incluem  
39 disponibilizar meios e instalações, executar o Plano de Trabalho e supervisionar a execução.  
40 À FIEPE compete administrar os recursos financeiros, executar as atividades  
41 administrativas, manter registros contábeis, assumir encargos trabalhistas e emitir as  
42 prestações de contas pertinentes. O Plano de Trabalho apresenta o objeto e a pertinência à  
43 legislação vigente (Resolução 085/2025–CAP), detalhamento das atividades, capacidade  
44 técnica instalada, ausência de necessidade de aportes da UDESC e coerência entre  
45 justificativa, objeto e aplicação dos recursos. A estrutura organizacional e administrativa da

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – UDESC Oeste  
COMISSÃO DE PESQUISA UDESC Oeste

1 FIEPE e da UP é suficiente para a execução proposta, e o cronograma claramente  
2 estabelecido início a partir da data da assinatura do contrato e o término em novembro de  
3 2027. Apresenta também, o Termo de Confidencialidade devidamente assinado, o Estatuto  
4 da FIEP, a Ata de Posse do professor Gilberto Massashi Ide como novo Diretor da FIEP a  
5 partir de 11/03/2025. São informadas no processo as Resoluções N ° 093/2024 – CONSUNI  
6 que renova o credenciamento bem como justifica a escolha da FIEP para a prestação de  
7 serviço, a Resolução N° 086/2025 – CAP que habilita o Setor de Bovinocultura de Corte da  
8 FECEO como Unidade Produtora para a alienação de bovinos vivos/boi gordo excedente, e  
9 a tabela de valores que deverá acompanhar a tendência de mercado regional e nacional,  
10 segundo site do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA).  
11 Considerando as justificativas para a comercialização do bovino vivo/boi gordo pela  
12 FECEO apresentadas no processo o parecer é favorável a solicitação de habilitação da  
13 Fundação de Apoio para gestão da Unidade Produtora do Setor de Bovinocultura de Corte  
14 da FECEO. Em discussão: o pedido foi aprovado por unanimidade pela comissão de  
15 pesquisa. **1.4 SGPE/UDESC 8740-2026. Assunto:** Solicitação de habilitação da Fundação  
16 de Apoio para gestão da Unidade Produtora dos Setores de Avicultura da FECEO.  
17 **Interessada:** Letieri Griebler. **Relatora:** prof<sup>ra</sup> Jaqueline Scapinello. A relatora informa que  
18 o processo trata da solicitação de habilitação de Fundação de Apoio para gestão da Unidade  
19 Produtora do Setor de Avicultura da Fazenda Experimental do Centro de Educação Superior  
20 do Oeste –FECEO. O presente processo trata da solicitação de celebração de convênio  
21 entre a UDESC e a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV -  
22 FIEPE, visando à prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro para  
23 execução das atividades da Unidade Produtora dos Setores de Avicultura da FECEO. No  
24 Anexo I consta o nome do responsável/coordenador do projeto o professor Marcel Manente  
25 Boiago, bem como no Plano de Trabalho e Termo de confidencialidade e sigilo. O objetivo  
26 do instrumento é viabilizar a gestão dos recursos oriundos da comercialização de excedentes  
27 (frangos e ovos) gerados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme  
28 habilitação da Unidade Produtora pela Resolução n° 087/2025 CAP. O processo está  
29 fundamentado na Resolução n° 058/2022CONSUNI, que dispõe sobre a celebração de  
30 acordos com fundações de apoio, bem como na Resolução n° 062/2024 CONSUNI, que  
31 regulamenta a alienação de excedentes das atividades institucionais. O Plano de Trabalho  
32 apresenta objeto, justificativa, equipe envolvida, cronograma de execução e plano de  
33 aplicação dos recursos, indicando que não há recursos financeiros da UDESC envolvidos,  
34 bem como de recursos humanos. O contrato estabelece as responsabilidades das partes,  
35 incluindo gestão financeira pela Fundação, retenção de taxa administrativa, destinação de  
36 parte dos recursos ao Centro de Ensino e obrigatoriedade de prestação de contas. Dessa  
37 forma, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído e alinhado às  
38 normativas institucionais vigentes. Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação da  
39 celebração de convênio entre a UDESC e a FIEPE, para apoio à gestão da Unidade  
40 Produtora dos Setores de Avicultura da FECEO. Em discussão: o pedido foi aprovado por  
41 unanimidade pela comissão de pesquisa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente  
42 Ata que vai assinada digitalmente por mim, Luciana Giacobe, Secretária de Pesquisa do  
43 CEO, pela Presidente Elisangela Argenta Zanatta e pelos que estiveram presentes na  
44 Reunião da Comissão de Pesquisa da UDESC Oeste. Chapecó, vinte e três dias do mês de  
45 março de dois mil e vinte e seis.







# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z6U6JR93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **LUCIANA GIACOBE** (CPF: 671.XXX.380-XX) em 27/04/2026 às 13:59:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:13 e válido até 13/07/2118 - 14:34:13.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **CARLA ARGENTA** (CPF: 000.XXX.420-XX) em 27/04/2026 às 16:06:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:48 e válido até 13/07/2118 - 13:22:48.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **JAQUELINE SCAPINELLO** (CPF: 062.XXX.879-XX) em 27/04/2026 às 20:48:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/03/2023 - 15:18:19 e válido até 16/03/2123 - 15:18:19.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **ELISANGELA ARGENTA ZANATTA** (CPF: 604.XXX.770-XX) em 28/04/2026 às 15:57:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTA3NTIfMTA3NjFfMjAyNI9aNIU2SII5Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010759/2026** e o código **Z6U6JR93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.